

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA
Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas - CTBio**

RELATÓRIO

PLANO DE MANEJO

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO ITAPETI - APASI

inciso XVI do artigo 6º da Minuta do Decreto

Pulverização Aérea de Agrotóxicos

Novembro de 2023

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório sintetiza as informações e as discussões ocorridas no âmbito da CTBio/CONSEMA referente ao inciso XVI do artigo 6º da Minuta do Decreto, referente ao Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti - .

AAPA Serra do Itapeti foi criada pelo Decreto estadual nº. 63.871, de 29 de novembro de 2018, tendo como base os estudos elaborados por um grupo de trabalho envolvendo técnicos e pesquisadores da Fundação Florestal, do Instituto Florestal, da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo e técnicos da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

A Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti (APASI) está inserida nos municípios de Mogi das Cruzes, Guararema e Suzano (Figura 1) e compreende uma área de 5.138,94 ha, abrangendo remanescentes florestais do Bioma Mata Atlântica, nascentes e espécies ameaçadas de extinção. Tem como objetivos:

- (i) conservar os serviços ecossistêmicos, especialmente a produção hídrica, e garantir a manutenção das características físicas, naturais e paisagísticas;
- (ii) proteger as espécies de flora e fauna raras, endêmicas e ameaçadas;
- (iii) promover o disciplinamento do processo de ocupação e contribuir para o desenvolvimento sustentável;
- (iv) preservar remanescentes de Mata Atlântica;
- (v) conservar a cobertura vegetal como forma de proteção do solo, das nascentes e cursos d'água;
- (vi) conservar o patrimônio ambiental, arqueológico, estético, paisagístico e cultural;
- (vii) promover a educação ambiental; e
- (viii) incentivar a realização de pesquisas científicas.

Além desta APA, na Serra do Itapeti existem outras três Unidades de Conservação: a Estação Ecológica de Itapeti, criada em 1952, o Parque Municipal Francisco Afonso de Mello, criado em 1970 e a RPPN Botujuru-Serra do Itapeti, reconhecida em 2014, todas possuem Plano de Manejo aprovado.

Os trabalhos para a elaboração do Plano de Manejo foram iniciados em janeiro de 2021 e concluído em 11 de novembro de 2021 pelo Comitê de Integração dos Planos de Manejo instituído pela Resolução SMA nº 95/2016, substituída posteriormente pela SMA 93/2017, tendo como base a concepção metodológica do Roteiro para elaboração dos Planos de Manejo de São Paulo.

O Comitê de Integração dos Planos de Manejo é composto por uma equipe multidisciplinar de funcionários de diversos órgãos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, da Fundação Florestal e da CETESB, desenvolveu um Roteiro Metodológico para orientar a elaboração dos Planos de Manejo de Unidades de Conservação.

A caracterização da Unidade e as propostas de zoneamento e dos Programas de Gestão foram elaboradas conforme as orientações do Roteiro Metodológico e todos os materiais produzidos e discutidos, durante as reuniões e oficinas, ficaram disponíveis no site da Fundação Florestal:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/planos-de-manejo/em-aprovacao/>

As oficinas foram realizadas por meio da Plataforma Virtual Zoom em razão dos protocolos necessários em razão da Pandemia da COVID19.

Em 28 de maio de 2021, foi realizada a Oficina de Caracterização, visando a apresentação da caracterização e a coleta de contribuições. Nesse encontro, foram apresentados a forma de trabalho do Comitê de Integração dos Planos de Manejo, o Roteiro Metodológico, as etapas de elaboração de um plano de manejo.

Em 11 de agosto de 2021, foi realizada a Oficina de Zoneamento, com o objetivo de apresentar a proposta de zoneamento e de coletar contribuições. Foram apresentados a concepção metodológica do zoneamento, os critérios que embasaram a proposta e o mapa de zoneamento com as normas incidentes em cada zona, coletando-se as contribuições.

Em 08 de outubro de 2021, foi realizada a Oficina de Programas de Gestão para apresentação da proposta dos programas e para coleta de informações.

Após encerrado o período de contribuições e das respectivas análises, as devolutivas foram apresentadas ao Conselho da Unidade em 11 de novembro de 2021. Após a análise das contribuições, a proposta consolidada do Plano de Manejo foi aprovada pelo Conselho da Unidade por unanimidade, sem ressalvas.

Paralelamente às Oficinas, foram realizadas duas reuniões setoriais, sendo uma em 04 de agosto de 2021 para esclarecer dúvidas enviadas pela Prefeitura de Mogi das Cruzes sobre a aplicação da Lei da Serra, e a outra em 21 de outubro de 2021 com a Prefeitura de Suzano sobre a proposta do Plano de Manejo.

A proposta aprovada pelo Conselho da APA Serra do Itapeti foi encaminhada ao CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente por meio do Processo FF 002576/2021-26, que contém informações sobre todas as etapas de sua elaboração.

Síntese do Plano de Manejo

ZONEAMENTO

A partir sistematização dos dados levantados e da análise integrada dos mesmos, foi elaborada uma proposta preliminar de limites de zonas e de áreas, apresentadas a seguir.

Zona de Uso Sustentável (ZUS): abrange aproximadamente 1.380,80 hectares da UC (26,87% da área total) e corresponde as áreas do território com ocupação e usos diversificados do solo;

Zona de Proteção dos Atributos (ZPA): abrange aproximadamente 2.879,07 hectares da UC (56,03% da área total). Corresponde as áreas já protegidas por outros instrumentos normativos, como algumas zonas previstas na Lei da Serra do Itapeti, o Corredor Ecológico da EE Itapeti e o Setor I da Zona de Amortecimento da EE Itapeti, além das áreas de topos aguçados e convexos, áreas com vegetação em bom estado de conservação classificadas como muito alta proximidade e as áreas que conectam a APA Serra do Itapeti à APA Várzea do Rio Tietê.

Zona sob Proteção Especial (ZPE): abrange aproximadamente 879,07 hectares da UC (17,10% da área total) e corresponde à Estação Ecológica de Itapeti, ao Parque Natural Municipal Francisco Afonso de Mello e à RPPN Botujuru-Serra do Itapeti.

Área de Interesse para Recuperação (AIR): são constituídas por porções territoriais de fragmentos de vegetação secundária, o entorno de pequenos fragmentos isolados e áreas com vertente côncava sem ou com pouca cobertura vegetal;

Área de Interesse Histórico-Cultural (AIHC): é aquela que circunscreve a Gruta Santa Terezinha, o Pico do Urubu, a Pedra do Lagarto e o Morro da Cabeluda;

Programas

Programa de Manejo e Recuperação: com o objetivo de assegurar a conservação da diversidade biológica e das funções dos ecossistemas aquáticos ou terrestres, por meio de ações de recuperação ambiental e de manejo sustentável dos recursos naturais;

Programa de Integração Socioambiental: com o objetivo de estabelecer, por meio das relações entre os diversos atores do território, os pactos sociais necessários para garantir o objetivo superior da UC;

Programa de Proteção e Fiscalização: com o objetivo de garantir as integridades física, biológica e cultural da Unidade;

Programa de Desenvolvimento Sustentável: com objetivo de incentivar a adoção de alternativas sustentáveis do uso do solo e de produção compatíveis com o atributo e com as demandas socioeconômicas da população;

Programa de Pesquisa e Monitoramento: com objetivo de produzir e difundir conhecimentos que auxiliem a gestão da UC em suas diversas ações.

RELATO DOS TRABALHOS DA CTBio em 2022

A Fundação Florestal – FF apresentou a proposta do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti na 107ª Reunião da CTBio, realizada em 13/04/2022, com destaque para os aspectos gerais da Unidade de Conservação, sua caracterização, o zoneamento, os Programas de Gestão e o processo participativo realizado no território da APA. Nesta reunião, foram levantados alguns questionamentos pelos membros da CTBio que ensejaram esclarecimentos por parte da FF, além da escolha da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo para a relatoria do processo de debate do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti.

Na 108ª Reunião da CTBio, realizada em 26/04/2022, a Fundação Florestal apresentou alguns ajustes redacionais na minuta de decreto, as quais foram aceitas por todos os membros. Não tendo havido contribuições, a proposta do plano de manejo foi aprovada e recomendado à apreciação do Plenário.

Apreciação do Plano de Manejo no CONSEMA – Breve Histórico

Após a aprovação do Plano de Manejo pela CTBio o mesmo foi encaminhado para apreciação do Pleno do CONSEMA que ocorreu no dia 27 de junho de 2022, na 412ª Reunião Ordinária do Plenário.

Nesta reunião estava prevista a apreciação do Relatório Final da CTBio sobre o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti. Antes da exposição do assunto, a representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA) solicitou vistas ao processo alegando ter recebido na SAA, após a aprovação do Plano de Manejo na CTBio, manifestações de entidades representativas sobre a questão do uso de agrotóxicos em APAs, razão pela qual solicitava mais tempo para análise. Após a manifestação de vários conselheiros foi aprovado o pedido de vistas, dando origem à “Deliberação CONSEMA nº 12/2022. De 29 de junho de 2022. 412ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

O assunto foi retomado na 413ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA, realizada no dia 29 de julho de 2022.

Nesta reunião a representante da SAA apresentou seu relatório, ressaltando questões e visões divergentes com relação ao regramento proposto para pulverização aérea de agrotóxicos nos limites da APA, seguida da manifestação de vários conselheiros. Diante da ausência de consenso sobre a matéria, o Presidente do CONSEMA propôs ao Pleno que fosse aprovado o texto-base da minuta apresentada, mas destacando-se o inciso referente à pulverização de agrotóxicos, a ser analisado pela CTBio, retornando à Plenária com uma proposta alternativa de redação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, conforme a *“Deliberação CONSEMA nº 16/2022. De 27 de julho de 2022. 413ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Manifesta-se favorável ao texto-base da minuta de decreto que aprova o ‘Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti’.* O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único –*Acolhe o Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas e manifesta-se favorável ao texto-base referente à minuta do decreto que aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti, excetuado o inciso*

XVI do artigo 6º, que será objeto de discussão no âmbito da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas para elaboração de redação substitutiva, a ser submetida ao Plenário em reunião subsequente.”

Retomada da discussão do Inciso XVI do Artigo 6º da minuta de decreto do Plano de Manejo da APA Serra do Itapeti na CTBio-2023

Em 06/10/23 foi realizada a 115ª Reunião da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas – CTBio, com a retomada da discussão do inciso XVI do artigo 6º da Minuta de Decreto, referente ao Plano de Manejo da APA Serra do Itapeti - APASI, que trata da pulverização aérea de agrotóxicos, conforme ATA anexa.

Esta reunião teve início com a apresentação pela Fundação Florestal - FF do histórico sobre a questão da pulverização aérea de agrotóxicos em territórios de Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e sobre a necessidade de chegar a um consenso com o setor produtivo, objetivando a manutenção das atividades agrícolas e proteção dos remanescentes de vegetação nativa e a fauna a ela associada.

Entre os pontos levantados pela FF foram destacados: 1) a demanda do setor produtivo de florestas para a pulverização aérea e 2) a legislação existente sobre pulverização aérea de agrotóxicos.

Sobre o setor produtivo foi informado que o interior do Estado está passando por uma transição de culturas por meio da substituição das culturas temporárias por culturas de longo prazo, especialmente o reflorestamento de eucalipto e pinus que, na fase adulta estão sujeitas a pragas que exigem a pulverização aérea de produtos agroquímicos e a sua proibição para todo o território de uma APA poderá trazer grande prejuízo econômico com a perda da cultura.

Sobre a legislação vigente foi informada a existência de regras para a aplicação de agrotóxicos, especialmente o artigo 10 da IN 2, de 03/01/2008 e a Portaria MAPA nº 298, de 22/09/2021, as quais estabelecem buffers de restrição para várias situações, como ocupações humanas, mananciais de abastecimento de água e agrupamentos de animais. Entretanto, há uma lacuna quando se trata de normas para a proteção da biodiversidade, representada pelos fragmentos florestais e a fauna associada aos mesmos.

Ainda segundo a FF, as questões acima motivaram o grupo de trabalho (FUNDAÇÃO FLORESTAL, Comitê de Integração dos Planos de Manejo, Gabinete SEMIL, Secretaria da Agricultura - SAA e Instituto de Pesquisas ambientais – IPA) com a tarefa de trazer uma proposta alternativa ao inciso XVI do artigo 6º da Minuta de Decreto da APA Serra do Itapeti. O GT fez nova proposta transcrita a seguir no **anexo I**. A proposta foi elaborada adotando-se como premissa a mesma lógica da IN 02/2008, para os agrupamentos animais, objetivando a proteção dos fragmentos florestais e a fauna associada.

A nova proposta, ao invés de proibição total da pulverização aérea de agrotóxico em todo o território da APA, faz uma correlação com a IN 2/2008, objetivando a proteção

dos fragmentos de vegetação nativa importantes que são habitats de várias espécies da fauna local.

Esta proposta foi apresentada em reunião na CTBio, ocasião em que o Gabinete SEMIL informou aos novos conselheiros que o Plano de Manejo da APASI já foi aprovado pelo Plenário do CONSEMA, e a CTBio deve se manifestar somente sobre o inciso XVI do artigo 6º da Minuta de Decreto, sobre a pulverização aérea de agrotóxicos e posterior retorno ao Plenário para deliberação. Foi destacada a importância de um consenso sobre esta questão, para que outros Planos de Manejo que estão na agenda da CTBio possam ser concluídos.

No decorrer da reunião, foram apresentadas várias considerações pelos conselheiros (MP, SAA, ISA, Gabinete SEMIL), destacadas a seguir.

SAA - considerações sobre a relevância ambiental da APA e, também considerou a importância da produção agrícola por meio de pequenos produtores localizados na APASI, sendo necessário buscar o consenso para a convivência dos diversos usos do território que está em transição para a urbanização.

MP – preocupação com a proposta de exceção para pulverização na faixa de 250m dos fragmentos por entender que esta norma já está contemplada na Portaria 298/2021. No entanto, foi esclarecido que a referida norma federal não contempla o viés da biodiversidade e que a proposta apresentada preenche esta lacuna da legislação vigente.

ISA – considerações sobre a delicadeza do tema “pulverização aérea de agrotóxico” e a gravidade e seriedade no Brasil, devido aos produtos utilizados e a questão da deriva, de difícil controle, com destaque para o perigo da pulverização aérea sem controle que ocorre nas plantações de banana em Áreas de Preservação Permanente no Vale do Ribeira. Foi citada a dificuldade de se estabelecer uma regra geral para todas as APAs, entretanto considerou a proposta bem-vinda para suprir uma lacuna na proteção das áreas de vegetação nativa remanescentes. Foi citado, também a necessidade de buscar outros critérios ambientais para controle integrado de pragas para substituição do modelo atual de pulverização aérea por aviões. No caso da APASI, que tem uma realidade específica, seria importante ter acesso às informações da Coordenadoria de Defesa Agropecuária sobre as necessidades do uso de agrotóxicos, por exemplo: quando pulverizou? Onde foi aplicado? Quais pragas foram identificadas? Será que a pulverização aérea é a única forma de combater pragas das plantações de pinos e eucaliptos? O representante do ISA formulou a solicitação à Coordenadoria de Defesa Agropecuária, por meio da SAA, para contribuir com os trabalhos da CTBio sobre esta questão nesta APA, sem perder de vista possíveis alterações que possam ser feitas no futuro em função de novas tecnologias.

Para subsidiar as discussões, foram apresentados os principais mapas gerados nos levantamentos do Plano de Manejo da APASI: mapa de uso do solo (vegetação nativa remanescente, culturas de pastagem, reflorestamento e ocupações humanas); a localização das Unidades de Conservação que se sobrepõem à APASI e os fragmentos de vegetação nativa significativos com o buffer de 250m.

Vários membros que se manifestaram em seguida ressaltaram a importância da tentativa da CTBio na discussão deste tema para as APAs, pois há mais de 10 (dez)

anos está tramitando em vários fóruns sem uma conclusão e, embora esta proposta seja um embrião, ela pode ser aperfeiçoada nos próximos Planos de Manejo, tendo como foco a conciliação das atividades econômicas com a proteção da biodiversidade.

Outro ponto considerado é que a APASI está muito próxima à área urbana de Mogi das Cruzes, na faixa envoltória da região metropolitana, onde cada vez mais o ambiente rural está diminuindo e os proprietários cada vez mais estão abandonando a agricultura. Foi ressaltado pela representante da SAA que o agricultor precisa saber que pode manejar a sua plantação e fazer o controle se a mesma for infestada por alguma praga.

Encaminhamentos para a 116ª Reunião da CTBio reunião: 1) a SAA – se propôs avaliar a possibilidade de levantar os dados sobre o uso de agrotóxicos solicitados pelo ISA, referente à planos de voo e relatórios operacionais de aplicação de agrotóxicos no território da APASI; 2) apresentação de um representante da FLORESTAR sobre as boas práticas utilizadas nas culturas de pinus e eucalipto.

Segunda Reunião da CTBio – em 30/10/23 foi realizada a 116ª Reunião da CTBio – teve início com a apresentação dos principais pontos destacados na reunião anterior sobre as características do uso do solo e do relevo do território da APASI.

Foi ressaltado que o foco das discussões desta etapa é o Inciso XVI do artigo 6º da Minuta de Decreto, sobre a pulverização aérea de agrotóxicos. A proposta apresentada pelo GT na reunião anterior estabelece a inclusão da AIC – Área de Interesse para Conservação, que compreende uma faixa de 250m no entorno dos fragmentos florestais de vegetação nativa, onde a pulverização aérea só é permitida por meio de drones, podendo a mesma ser reduzida desde que sejam adotadas novas tecnologias ou produtos de baixa toxicidade e, mediante autorização pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária da SAA, a partir de procedimento administrativo próprio.

Foi justificada a ausência do representante da FLORESTAR e, quanto ao levantamento solicitado à SAA, a sua representante informou que os dados existentes não permitem que seja feito um recorte sobre o histórico do uso dos agrotóxicos para o território da APASI.

Foram apresentadas várias considerações sobre o uso de agrotóxicos:

ISA - histórico sobre intoxicações, mortes e doenças devido ao uso de agrotóxicos no Estado de São Paulo e propõe a inclusão de um programa de redução do uso de agrotóxicos, com o objetivo de monitorar, analisar e divulgar os impactos do uso de agrotóxicos no território da APASI.

SAA – A proposta do GT preenche uma lacuna da legislação para proteção da biodiversidade, mas é necessário avançar na sua melhoria, pois o uso de agrotóxicos ainda é necessário. A proposta apresentada representa uma importante ferramenta de gestão para a APASI, principalmente o papel da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, mas o monitoramento é necessário para aprimorar novas técnicas e novos produtos de menor toxicidade.

Todos estão de acordo sobre a dificuldade de dados precisos e, concordam que a proposta do GT contempla uma tecnologia mais moderna, com redução de danos e melhor que a pulverização aérea por aviões.

Após a inclusão do item III ao Artigo 5º; acréscimo após o Artigo 10 e Adequações nas Ações 1.2 e 1.3 do Programa de Interação Socioambiental e Ações 2.6 e 2.7 do Programa de Pesquisa e Monitoramento (**ANEXO II**), a proposta foi colocada em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade.

Além dos anexos I e II, fazem parte deste relatório o **anexo III**, referente à Minuta de Decreto com os ajustes redacionais e o **anexo IV**, que corresponde ao Mapa da faixa de 250m contigua aos fragmentos florestais significativos que corresponde à Área de Interesse para Conservação.

Marco Aurélio Nalon

Representante do IPA – Instituto de Pesquisas Ambientais

Original devidamente assinado